



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

PROJETO DE LEI N° ____/2023

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI/RS, autorizado a abrir Especial na importância de **R\$ 647.562,10 (Seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**, para suprir a seguinte rubrica:

02-Gabinete do Prefeito

02-FUNDEC-Fundo Mun.Defesa Civil

05-Defesa Nacional

182-Defesa Civil

0023-Defesa Contra Sinistros

1201-Situação de emergência Portaria 2.660/2023

44.90.51.00/1201-Obras e Instalações.....R\$ 647.562,10

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente” proveniente dos repasses de transferências Especiais através das Portaria 2660 de 14 de agosto de 2023, Ministério da Integração, por ocasião da situação de emergência ocorrida em Junho/2023.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM ____/____/2023

FLORI WERB
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

JUSTIFICATIVA

—

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa Inclusão dos repasses de transferências Especiais através das Portaria 2.660 de 2023, Ministério da Integração, por ocasião da situação de emergência ocorrida em Junho/2023.

Os recursos serão utilizados para a reconstrução de danos causados por incidência de situação de emergência, CONFORME DESCRITO EM PLANO DE TRABALHO.

Itati 17 de Agosto de 2023.

***Flori Werb
Prefeito Municipal***